

LEI Nº 1.812/2009.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a homenagear duas personalidades nas festividades do São João de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 021/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a homenagear duas personalidades nas festividades do São João do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

Art. 2º - Os dois homenageados serão um em vida e o outro em memória.

Art. 3º - As personalidades para serem homenageadas, tem que de fato ter contribuído para cultura de nossa cidade.

Art. 4º - Fica por responsabilidade do município a divulgação de uma biografia das personalidades, justificando a homenagem aos mesmos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 21 de agosto de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -